PREFEITURA DE
SÃO CAETANO
GOVERNO DA MUDANÇA

LEI Nº 764 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: INSTITUI O DIA DA MARCHA PARA JESUS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal**:**

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia 07 de setembro, como dia municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2° - A data e razão, a que cita o Art. 1º constará no calendário oficial do Município;

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2022.

Josafá Almeida Lima
Prefeito